Fls. n.º 2
Proc. 1508/97

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —

Numero	Data	Rubrica
2.625	10/09/97	16:45h

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 2.867/97

MOCOCA, 10 de setembro de 1997.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei para ser apreciado por essa Douta Câmara em regime de urgência, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, visando a abertura de um crédito adicional especial no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, que serão coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações.

Esclarecemos que a abertura de referido crédito servirá para adequar a dotação a ser utilizada para empenho, dentro das normas atinentes aos órgãos públicos, visando a construção da Escola de Ensino Fundamental do Núcleo Habitacional "Nenê Pereira Lima", através de convênio com o Ministério da Educação e do Desporto.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça Educação Finanças

Sala das Comissões 15/9/97

CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Fls. n.º 3
Proc. 1598/97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 094, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento das despesas decorrentes ao convênio firmado com o Ministério da Educação e do Desporto, conforme discriminação abaixo:

5	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.02.08	-	CONSTRUÇÃO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL	
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	
08421881.013	-	Construção Escola de Ensino Fundamental Núcleo Habitacional "Nenê Pereira Lima"	R$ 350.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO	
2.037	-	Manut. Ensino Pré-Escolar	50.000,00
2.038	-	Manut. Ensino Fundamental	100.000,00
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.001	-	Construção de Creches	200.000,00

Fls. nº 4
Proc. 15-08 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls.02

PROJETO DE LEI Nº , DE 10 DE SETEMBRO DE 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE SETEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por UU
Sessão 22 de Setembro de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

APROVADO
Em 2º Discussão por UU
Sessão 22 de Setembro de 1997
CIDO ESPANHA
Presidente

Fls. nº 5
Proc. 1598 97

Recebimento para estudo e parecer em 17 / 9 / 1997
com o prazo de 06 dias
vencível em 22 / 09 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presidente Comissão o Vereador
Ronaldo Tonassini
com prazo de 3 vencível em 19/9/97
Sala das Comissões em
17/9/97
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 17 / 9 / 1997
com o prazo de 6 dias
vencível em 22 / 9 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relator à Presidente Comissão o Vereador
Ítalo Mazuia Jr.
com prazo de 3 vencível em 19/9/97
Sala das Comissões em
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 17 / 9 / 1997
com o prazo de 6 dias
vencível em 22 / 9 / 1997
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator à Presidente Comissão o Vereador
Luiz Roberto Mariano
com prazo de 3 vencível em 19/9/97
Sala das Comissões em
17/9/97
Presidente

6

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.94/97

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR : - RONALDO CORRAINI

ASSUNTO : - Autoriza abertura de credito no valor de R$.. 350.000,00, para atender despesas com assinatura de Convênio com o Ministério da Educação e de Desportos.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 **de** Setembro **de** 1.997

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 17 **de** Setembro **de** 1.997.

Norberto Garib

Marcia Rotta

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.94/97
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR
ASSUNTO :- Autoriza abertura de credito no valor de R$350.000,00 para atender despesas com assinatura de Convênio com o Mistério da Educação e Desportos.-

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de Setembro de 1.997.

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 17 de Setembro de 1997

Dr. Luiz Armando Calió

Marcia Rotta

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.94/97

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- LUIZ BRAZ MARIANO

ASSUNTO:- Autoriza abertura de credito no valor de R$.350.000,00 para atender despesas com assinatura de convênio com o Ministério da Educação e desportos

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de Setembro de 1.997

Relator
Luiz Braz Mariano

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 17 de Setembro de 1.997

José Francisco Ribeiro

Marcia Rotta

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 30 de Setembro de 1.997.

Of. nº. 1.017 /97-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 29 de Setembro último.

Autógrafo nº. 072/97 - Projeto de Lei nº. 066/97.

Autógrafo nº. 073/97 - Projeto de Lei nº. 067/97.

Autógrafo nº. 074/97 - Projeto de Lei nº. 072/97.

Autógrafo nº. 075/97 - Projeto de Lei nº. 073/97.

(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 076/97 - Projeto de Lei nº. 077/97.

(autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 077/97 - Projeto de Lei nº. 084/97.

Autógrafo nº. 078/97 - Projeto de Lei nº. 087/97.

Autógrafo nº. 079/97 - Projeto de Lei nº. 088/97.

Autógrafo nº. 080/97 - Projeto de Lei nº. 089/97.

(autoria do Vereador Cleber Barros de Melo)

Autógrafo nº. 081/97 - Projeto de Lei nº. 091/97.

Autógrafo nº. 082/97 - Projeto de Lei nº. 094/97.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 082 DE 1.997.
Projeto de Lei nº. 094/97.

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial no valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento das despesas decorrentes ao convênio firmado com o Ministério da Educação e do Desporto, conforme discriminação abaixo:

5	-	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
5.02.08	-	CONSTRUÇÃO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL	
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	OBRAS E INSTALAÇOES	
08421881.013	-	Construção Escola de Ensino Fundamental Núcleo Habitacional "Nenê Pereira Lima"	R$ 350.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO	
2.037	-	Manut. Ensino Pré-Escolar	50.000,00
2.038	-	Manut. Ensino Fundamental	100.000,00
4.0.0.0	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	-	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	-	OBRAS E INSTALAÇOES	
1.001	-	Construção de Creches	200.000,00

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 082 DE 1.997.
Projeto de Lei nº. 094/97.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE SETEMBRO DE 1.997.

CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. SECRETÁRIO

LUIZ BRAZ MARIANO.
2º. SECRETÁRIO